



## PORTARIA NORMATIVA N°10/2020, de 30 de abril de 2020

Prorroga o prazo de suspensão parcial das atividades visando cumprir medidas protetivas no ambiente de trabalho, preservação da saúde dos empregados, Conselheiros e do público em geral do CAU/SE em face da possibilidade de contágio pelo vírus “COVID-19”, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Sergipe (CAU/SE), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 56, § 1º. e art. 151, XXIX do Regimento Interno do CAU/SE;

e

Considerando que se mantém os fatos que sinalizam a progressão da disseminação e necessidade de reduzir as possibilidades de contágio do vírus “COVID-19”;

Considerando a prorrogação das adoção de medidas emergenciais e temporárias por Governos Municipais e Estaduais, além do Governo Federal, suas autarquias e todo o complexo autárquico do CAU;

Considerando o disposto na Portaria 297 de 28 de abril de 2020, expedida pelo CAU/BR, cujo teor prorrogou a suspensão das atividades presenciais até 31 de maio de 2020;

Considerando a disponibilidade de recursos tecnológicos de informação e a possibilidade de realização de serviços administrativos mediante teletrabalho;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o regime de teletrabalho temporário e em caráter emergencial, sem prejuízo da continuidade das atividades regulares do Conselho, bem como a suspensão de todas as atividades coletivas internas e externas realizadas pelo CAU/SE, (eventos, reuniões, encontros, observatórios), até 31 de maio do corrente ano, incluindo reuniões de Comissões;

Art. 2º Continuam inalteradas as demais determinações da Portaria n. 007/2020 de 17 de março de 2020, cujo teor dispõe sobre medidas preventivas da COVID-19;

Art. 3º Todas as medidas desta Portaria são emergenciais e poderão ser revistas a qualquer tempo pela Presidência.



Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/SE na Rede Mundial de Computadores (Internet), no endereço [www.cause.gov.br](http://www.cause.gov.br), com efeitos a partir desta data condicionadas ao fim das medidas emergenciais.

Aracaju, 30 de abril de 2020.

**ANA MARIA DE SOUZA MARTINS FARIAS**  
Presidente do CAU/SE